

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DOS PRESIDENTES
PORTARIA CONJUNTA DETRAN/IRM Nº 441 DE 18 DE MARÇO DE 2026

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Detran/RJ), RODRIGO DIAS COELHO e o PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE – IRM, SR. DAVI PERINI VERMELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

de acordo com a Lei nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2026;

o Decreto nº 50102 de 14 de janeiro de 2026, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDRD;

o Decreto nº 42436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

o constante dos autos do processo nº SEI-150018/000172/2026;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma a seguir especificada:

I - O B J E T O:

Implementação de ações voltadas à:

- a) Implantação e melhoria de infraestruturas urbanas de apoio à mobilidade e à circulação viária, voltadas à organização e qualificação do ambiente urbano de tráfego;
- b) Adequação e qualificação de elementos estruturais do sistema de circulação urbana, com foco na melhoria das condições de segurança e fluidez do trânsito;
- c) Implantação de infraestruturas de apoio à mobilidade sustentável, incluindo soluções voltadas à melhoria das condições de deslocamentos de pedestres e ciclistas;
- d) Implementação de intervenções destinadas à qualificação ambiental do espaço urbano de circulação, considerando a relação entre mobilidade, qualidade ambiental e organização territorial e
- e) Apoio à estruturação de soluções urbanas voltadas à melhoria das condições de mobilidade em áreas metropolitanas de elevada intensidade de deslocamentos.

II - VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência a contar da data da publicação até 30/04/2026.

III - DE/Concedente:

1433 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - Detran/RJ

UO: 1433.0 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro -Detran/RJ

UG: 2631.00 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - Detran/RJ

IV - PARA Executante:

UO: 14630 - Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana - FDRM.

UG: 216500 - Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana - FDRM.

V - CRÉDITO:

PT: 06.125.0479.4814 - Fiscalização, Educação e Segurança no Trânsito

Natureza de Despesa: 3390

Fonte de Recursos: 1.753.232 / 1.752.230

Valor: R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)

Art. 2º - O órgão concedente efetuará o repasse financeiro em parcela única referente ao mês de março de 2026, de acordo com o cronograma de desembolso, respeitando o estabelecido no Decreto Estadual de Programação Orçamentária e Financeira.

Art. 3º - A prestação de contas final dos recursos descentralizados nesta Portaria Conjunta deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Concedente, opinando quanto à regularidade da despesa nos termos do Decreto nº 42.436/2010, de 30/04/2010, da Portaria DETRAN nº 6630/2024, e observando as disposições da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023.

Art. 4º - A executante deverá apresentar na prestação de contas final, além da documentação exigida no art. 4º da Portaria AGE Nº 10/2023, os seguintes documentos:

I - cópias das Notas de Movimentação de Crédito;

II - Relação de Pagamentos das despesas realizadas e Comunica ou Ofício que demonstre a informação de que a executante solicitou ao concedente as anulações da descentralização, quando houver sobra ou não utilização de crédito orçamentário.

Art. 5º - A Diretoria de Engenharia do Detran/RJ é a unidade técnica responsável para acompanhar e supervisionar a execução do objeto desta Portaria Conjunta.

Art. 6º - Compete ao Instituto Rio Metrôpole promover a execução orçamentária e financeira do objeto, manter sob sua guarda a documentação comprobatória da despesa, apresentar os relatórios de execução e encaminhar a prestação de contas final a este Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de unidade gestora concedente, observada a legislação aplicável.

Art. 7º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2025.

RODRIGO DIAS COELHO
PRESIDENTE - DETRAN/RJ

DAVI PERINI VERMELHO
PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE

Anexo

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS - ÓRGÃOS CONVENENTES

| | | | | |
|--|------------|--------------------|---------------|---------------------|
| Órgão Executante | | CNPJ: | | |
| INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM | | 36.106.857/0001-38 | | |
| Endereço | | | | |
| Av Presidente Wilson 231- 28º andar , Centro, Rio de Janeiro. | | | | |
| Cidade | UF | CEP | DDD/Telefone | UA / UG: |
| Rio de Janeiro | RJ | 20.030-021 | 21 2334-3660 | 216500 |
| Nome do responsável: DAVI PERINI VERMELHO | | | | CPF: 052.186.747-96 |
| CI / Órgão Exp. | Cargo: | Função: | ID. Funcional | |
| IRM | Presidente | Presidente do IRM | 2.587.394-6 | |
| Órgão Concedente | | CNPJ: | | |
| DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. | | 30.295.513/0001-38 | | |
| Endereço: Av. Presidente Vargas nº 817, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro | | | | |

| | | | | |
|--|------------|-------------------------|---------------|----------|
| Cidade | UF | CEP | DDD/Telefone | UA / UG: |
| Rio de Janeiro | RJ | 20.071-004 | 21 2332-0332 | 2631.00 |
| Nome do responsável: Rodrigo Dias Coelho | | | | CPF: |
| CI / Órgão Exp. | Cargo | Função: | ID. Funcional | |
| | Presidente | Presidente do DETRAN/RJ | | |

2 – PLANO DE APLICAÇÃO

META: 01

ESPECIFICAÇÃO: Implementação de ações voltadas à:

a)- Implantação e melhoria de infraestruturas urbanas de apoio à mobilidade e à circulação viária , voltadas à organização e qualificação do ambiente urbano de tráfego;

b)- Adequação e qualificação de elementos estruturais do sistema de circulação urbana, com foco na melhoria das condições de segurança e fluidez do trânsito;

c)- Implantação da infraestruturas de apoio à mobilidade sustentável, incluindo soluções voltadas à melhoria das condições de deslocamentos de pedestres e ciclistas;

d)- Implementação de intervenções destinadas à qualificação ambiental do espaço urbano de circulação, considerando a relação entre mobilidade, qualidade ambiental e organização territorial e

e)- Apoio à estruturação de soluções urbanas voltadas à melhoria das condições de mobilidade em áreas metropolitanas de elevada intensidade de deslocamentos.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000.000,00

2.1 –DETALHAMENTO DA NATUREZA DE DESPESA

NATUREZA DE DESPESA 33.90.39: 01

ATIVIDADE: Prestação de serviços de engenharia de conservação, manutenção e restauração, com pavimentos rígidos utilizando cimento de baixo calor de hidratação C3S < C2S nas vias ou calçadas em trechos descontínuos na Região Metropolitana, visando a melhoria da mobilidade com recuperação de passivos ambientais;

- Prestação de serviço contínuo de conservação, manutenção e restauração, em trechos descontínuos, utilizando um ligante de PG (76-10), com performance da fadiga definido pelo modelo da SHELL, com redução de ruído na relação pneu/pavimento, menor que 97 decibéis, com recuperação de áreas de uso comum e de passivos ambientais nas vias de interesse metropolitano e de melhorias operacionais dos acessos a municípios vizinhos e em conformidade com as instruções técnicas do DER-RJ de nº 12,65,66,67,68 e 69,

- Prestação de serviços contínuos de conservação, manutenção e restauração da sinalização viária horizontal e vertical com contagem de tráfego para melhoria da mobilidade nas vias de interesse Metropolitano, em trechos descontínuos

3 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DAS PARCELAS PELO DETRAN/RJ (R\$) NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS E SINALIZAÇÃO

MAR/2026: R\$25.000.000,00

OBS: Parcela única em março de 2026